



Nome
LEI LIN

TPU nº 990

1º auxiliar:

Local PATIO DO PARI

2º auxiliar:

Cadastro anterior – T 75
DOC 28/12/2012

ESPECIFICAÇÕES

Ramo de Atividade: CONFECÇÕES,
BOLSAS E ACESSÓRIOS

Horário Permitido: 00h às 12h

Processo nº 2013-0.271.630-8

Observação:


VALTER ANTONIO DA ROCHA
Subprefeito Mooca

São Paulo, 14 de Março de 2014

Eu, LEI LIN, RNE V595423-H, permissionário do TPU 990/2014, DECLARO ter recebido o documento de identificação expedido pela SP-MO e estar ciente dos termos do Decreto nº 54.318/13 e suas alterações que regulamentam o comércio denominado "Feira da Madrugada" no Pátio PARI, assim como estar de acordo com todas as disposições legais, com ênfase nas que seguem:

- ✓ A permissão é de uso pessoal e intransferível;
- ✓ O equipamento deverá estar dentro das especificações vigentes e nas dimensões padrões de 2,20m X 1,40m;
- ✓ O permissionário deverá portar consigo este TPU e o comprovante do preço público mensal;
- ✓ Respeitar horário de trabalho determinado pela Coordenação das Subprefeituras;
- ✓ Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem relativo aos produtos comercializados;
- ✓ É proibido comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com a sua permissão e com a legislação em vigor;
- ✓ A permissão, no interesse da Administração, poderá ser revogada a qualquer momento, caso em que será expedido aviso por meio de notificação prévia.
- ✓ A localização e a numeração atual do BOX é baseada na relação elaborada pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

P/LP zhenq cheng

Nome do Permissionário

ATENÇÃO: Obrigatório o uso deste em local visível